

**INEPAR S/A - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES**  
**NIRE 35 3 0035492 3**  
**CNPJ nº 76 627 504 / 0001 - 06**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 05 de outubro de 2011, às 15:00 horas, na sede social, localizada na cidade de São Paulo (SP), na Alameda Jurupis, nº 455 - 10º andar, Bairro Moema, CEP 04088-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 – Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil e a preços de mercado das ações da Companhia e da Inepar Energia S.A., com data base em 30 de junho de 2011, para fins de cumprimento do disposto no art. 264, da Lei das S.A., qual seja, a NHD HABILIS AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S, inscrita no CNPJ sob nº 07.980.815/0001-23;

2 – Aprovação dos respectivos laudos de avaliação;

3 – Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Inepar Energia S.A. pela Companhia e demais documentos relativos à referida incorporação;

4 – Deliberação sobre a proposta de incorporação da Inepar Energia S.A. pela Companhia, com o conseqüente aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas ações ordinárias e preferenciais decorrentes da relação de substituição;

5 – Aprovação da alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia em função do aumento do seu capital social.

**Informações Adicionais:**

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet ([www.inepar.com.br](http://www.inepar.com.br)), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia, munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembleia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º, do art. 126, da Lei das S/A.

A fim de facilitar o acesso dos Senhores Acionistas à Assembleia, solicita-se a entrega dos documentos acima relacionados na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores, até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização, ou seja, até o dia 03.10.2011.

São Paulo (SP), 20 de setembro de 2011.

**ATILANO DE OMS SOBRINHO**  
Presidente do Conselho de Administração

**DI MARCO POZZO**  
Conselheiro